



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 038/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Aprova Planta de Remembramento e dá outras providências.

O Senhor **PAULO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Remembramento dos Lotes 03 e 04 da Quadra 22 do Loteamento Privê Vila Velha, situada a Rua Projetada (Alameda 14), em Lote 03-A da mesma Quadra e Loteamento. No Município da Ilha de Itamaracá-PE.

Art. 2º. O Remembramento, ora aprovado, possui as seguintes características: **Lote 03**, ao Norte, limita-se com a Rua Projetada (Alameda 14), medindo 20,00m (vinte metros lineares); ao Sul, limita-se com a Área Verde do mesmo Loteamento, medindo 20,00m (vinte metros lineares); ao Leste, limita-se com o Lote 04 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 40,00m (quarenta metros lineares); ao Oeste, limita-se com o Lote 02 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 40,00 m (quarenta metros lineares), perfazendo uma Área Total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados). **Lote 04**, ao Norte, limita-se com a Rua Projetada (Alameda 14), medindo 20,00m (vinte metros lineares); ao Sul, limita-se com a Área Verde do mesmo Loteamento, medindo 20,00m (vinte metros lineares); ao Leste, limita-se com o Lote 05 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 40,00m (quarenta metros lineares); ao Oeste, limita-se com o Lote 03 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 40,00 m (quarenta metros lineares), perfazendo uma Área Total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados); **Lote 03-A a Remembrar**, ao Norte, limita-se com a Rua Projetada (Alameda 14), medindo 40,00m (quarenta metros lineares); ao Sul, limita-se com a Área Verde do mesmo Loteamento, medindo 40,00m (quarenta metros lineares); ao Leste, limita-se com o Lote 05 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 40,00m (quarenta metros lineares); ao Oeste, limita-se com o Lote 02 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 40,00 m (quarenta metros lineares), perfazendo uma Área Total de 1.600,00 m² (oitocentos metros quadrados).



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 08 de setembro de 2021.

PAULO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá